

Circular N.º 20.

Em cumprimento do Off. da Pr.ª Real
da Coroa, em data de 23 deste mes,
em conseq.^{cia} da Port.ª do Min. da
Justiça de 13 de m.º, V.ª. officar-
mente promoverá proc.ºs leg.ºs con-
tra a pessoa, q. encobrir, ou a es-
ther salteadores, ou malfeitores,
p.º q. delictos de tanta gravid.ª
sejam punidos segundo as leis, fi-
cando V.ª. na intellig.ª de que será
responsavel por toda a omissão
em tão ponderavel objecto. Por
esta occasião remetto a V.ª. o
Boletim de Leis N.º 22, bem
como o N.º 189 a 212.

Deu-se a V.ª. Ex.
29 de Setembro de 1837.

O Procurador Regio

J. M. B. Delgado de Procurador Regio
na Com.ª